

Indicação n° 41/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERDADE 2025
DATA: 09/02/2026
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, a execução da **Emenda Impositiva n° 47/2025** – que destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando a aquisição de Coleiras Antiparasitárias.

Justificativa

A presente indicação, tem como principal objetivo a execução da Emenda Impositiva n°. 47/2025, que destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2026, aquisição de Coleiras Antiparasitárias.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a extrema importância que a aquisição e uso de coleiras antiparasitárias possui, como uma política de saúde pública, especialmente voltada a animais que vivem nas ruas, ou em situação de abandono, na prevenção de doenças parasitárias, especialmente as zoonoses, que podem ser transmitidas entre animais e humanos. Ademais, as coleiras combatem e repelem vetores como pulgas, carrapatos e mosquitos (flebotomíneos), que são transmissores de doenças graves, a exemplo da Leishmaniose Visceral (calazar), uma doença parasitária que pode ser fatal para cães e humanos, e cujo controle nos reservatórios caninos é uma estratégia crucial de saúde pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 09/02/2026
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 11 / 02 / 2026


Thiago Fernandes
1º Secretário

Outro ponto é o fato de que ao diminuir a população de parasitas nos animais e no ambiente, a aquisição em massa dessas coleiras, por parte do Poder Público, pode auxiliar, inclusive, ONGs e protetores que recebem animais de rua resgatados, ajudando a reduzir a incidência e a disseminação dessas doenças na comunidade em geral, tratando esses *animais com maior dignidade*, e demonstrando responsabilidade social do Poder Público para com a causa animal.

Destarte, frisamos que tal medida, aqui representada por esta Emenda Impositiva, é uma contribuição do nosso Mandato para, novamente, defender e fomentar a continuidade da luta diária que vivenciamos, em prol de uma cidade com maior atenção a políticas públicas voltadas a atender às necessidades e às demandas de protetores de animais, defensores desta causa, como uma das principais pautas levantadas na Câmara como prioritárias do nosso Mandato.

Por essas razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinarmos recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nitida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2026.



Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador